

PERÍODO DE VIAGEM: 07/05/2015
DIÁRIAS-0,5
ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo 830295

PORTARIA:534/2015- DO DIA 19/05/2015
OBJETIVO: ACOMPANHAR ADOLESCENTE CUSTODIADO NO CENTRO DE INTERNAÇÃO MASCULINA- CIAM, PARA SER OUVIDO EM AUDIENCIA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL. (Processo 196895/2015-Mem 712/2015-CIAM)
SERVIDOR: MARIA TEREZA CALEJA LIMA
CARGO: PSICOLOGO
MATRICULA: 7009650/ 1
CPF: 37044966268
SERVIDOR: WENDERSON DIAS DE SOUZA
CARGO: MONITOR
MATRICULA: 5908150/ 1
CPF: 85246280225
SERVIDOR: LUIZ OTAVIO SOUZA CAMPOS
CARGO: MONITOR
MATRICULA: 5908159/ 1
CPF: 42909139204
SERVIDOR: HUGO DAHER SANTANA
CARGO: MOTORISTA
MATRICULA: 5758637/ 1
CPF: 8288550215
ORIGEM: BELEM/PA
DESTINO: SANTA ISABEL/PA
PERÍODO DE VIAGEM: 13/05/2015
DIÁRIAS-0,5
ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo 830297

PORTARIA: 469/2015- DO DIA 07/05/2015
OBJETIVO: ACOMPANHAR ADOLESCENTE CUSTODIADO CENTRO DE INTERNAÇÃO MASCULINO DE MARABÁ-CIAM-MARABÁ, EM PROCESSO DE TRANSFERENCIA DE UNIDADE, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL (Processo 200758/2015-Mem 284/2015-CIAM-MARABÁ)
SERVIDOR: JACINTA DE FATIMA TAVARES TEIXEIRA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
MATRICULA: 57224719/ 2
CPF: 68117370263
SERVIDOR: JUSCELINO RODRIGUES PEREIRA
CARGO: MONITOR
MATRICULA: 5481112/ 1
CPF: 39703037291
SERVIDOR: ROMULO CHAVES DA COSTA
CARGO: MOTORISTA
MATRICULA: 5914312/ 1
CPF: 518.436.252-53
SERVIDOR: ADELTON GOMES BATISTA
CARGO: MONITOR
MATRICULA: 57211468/ 3
CPF: 86755684287
SERVIDOR: FABIO HENRIQUE SANTANA FURTADO
CARGO: MONITOR
MATRICULA: 57199436/ 2
CPF: 65990870272
SERVIDOR: MARCIO ANDRE SOUZA LIMA
CARGO: MONITOR
MATRICULA: 5914286/ 1
CPF: 60823771253
ORIGEM: BELEM/PA
DESTINO: BELÉM/PA
PERÍODO DE VIAGEM: 09 10/05/2015
DIÁRIAS-1,5
ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo 830298

TORNAR SEM EFEITO

A Fundação de Atendimento Socieducativo do Pará - FASEPA, TORNA SEM EFEITO a publicação 819503/2015, referente ao Processo nº 161221/2015 - Portaria 385/2015, por viagem não realizada a ABAETETUBA/PA, em 22/04/2015, conforme MEMO. 107/2015-CASF.
SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo 830191

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE 32.798 de 01 de janeiro de 2015.

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.03/15- FASEPA e EXTRATO DE CONTRATO Nº.07/15, publicada no DOE 32.885 do dia 14/05/2015, referente ao processo 2015/43805, celebrado entre a FASEPA e a empresa LUCAS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRATORA LTDA.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE,
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA
Protocolo 830285

OUTRAS MATÉRIAS

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TECNICA Nº.01/2012
4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
Nº.01/2012 FASEPA/SEDOP**
PARTES: Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP
OBJETO: Prorrogação da Cláusula oitava do termo de cooperação original, que trata da vigência do instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2015
VIGÊNCIA: 18/05/2015 a 17/05/2016
Responsáveis: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS/FASEPA
NOÊMIA DE SOUSA JACOB/ SEDOP
Protocolo 829849

**SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA E
DIREITOS HUMANOS**

ERRATA

**ERRATA:
DIÁRIO OFICIAL Nº 32888
NÚMERO DO PROTOCOLO: 829538
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PORTARIA Nº 30 DE 18 DE MAIO DE 2015**
O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Empresa R&A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. - ME.
CONTRATO Nº 09/2015
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores terrestre de pequeno e médio porte, para atender as necessidades da SEJUDH.
FISCAL TITULAR: KLEMER MACIEL DO CARMO - Mat. 57201162/1
FISCAL SUBSTITUTO: KÁTIA PAMPLONA PUGET - Mat. 57201775/1
Art. 2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Gerência de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.
Art. 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
Art. 4. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém/PA, 18 de maio de 2015.
MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
Protocolo 829860

**ERRATA DA PORTARIA Nº. 057/2015-GGP/SEJUDH
DE 20.03.2015, PUBLICADA NO DOE Nº. 32.855 DE
26.03.2015.**
Onde se lê: BRENDA MONTE DE ASSIS, matrícula funcional nº. 6113168//1, ocupante do cargo de Coordenadora Jurídica
Leia-se: EVA ELIANA DE SOUZA ROCHA, matricula nº 43249/1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico do Estado,
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.
Protocolo 829943

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

**PORTARIA Nº 447/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 08 DE MAIO DE 2015.**
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência deirregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:
I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores JOSÉ WALLACE ROBSON FERREIRA FONSECA (27/02/2015), RAIMUNDO SILVA MESQUITA (09/02/2015), WILLIAN SANTOS DINIZ e ELCIO LUIZ FERREIRA DA LUZ(09/03/2015),JONAS PESSOA NETO e JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA PANTOJA(16/03/2015), RONALDO HENRIQUE BOTELHO DA SILVA(17/03/2015),MARIA MADALENA DE OLIVEIRA MARTINS e WILTON DA SILVA BARBOSA(19/03/2015), RONALDO FERREIRA DA SILVA e MAX ALEXANDRE NEVES ROCHA(23/03/2015),ALVINO OLIVEIRA DANTAS (10/04/2015), EDEL EDUARDO QUEIROZ COSTA (10/04/2015), WILLIAN DOS SANTOS DINIZ (14/04/2015) e LUIS ANTONIO DA SILVA SOUZA (23/04/2015), acerca do não comparecimento em audiência, previamente designada, nesta Corretiva, nos meses de fevereiro, março e abril do ano em curso. Ressalta-se que os servidores incorreram, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, IX, 'b' da Lei nº 5.810/1994 - RJU.
II - Constituir Comissão composta pelos servidores IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico, Presidente, VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico, Membro, e, ANDRE EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico, Membro.
III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.
IV - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado
Protocolo 830150

**PORTARIA Nº 468/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 15 DE MAIO DE 2015.**
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
R E S O L V E:
I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar as circunstâncias da Rebelião de presos ocorrida no dia 30/04/2015, na Central de Triagem Masculina de Marabá.
II - Designar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.
III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado
Protocolo 830151